



## **Organização do ano letivo 2020/2021**

---

As medidas apresentadas aplicam-se à educação pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico do Agrupamento de Escolas de Moure e Ribeira do Neiva, respeitando as regras em vigor de organização do ano letivo previstas no Despacho Normativo n.º 10-B/2018, publicado no Diário da República n.º 129/2018, 1º Suplemento, Série II de 2018-07-06 e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020 de 20 de julho.

### **I. PRINCÍPIOS ORIENTADORES E DEFINIÇÕES**

- 1.** Sem prejuízo dos princípios orientadores constantes dos diplomas que regulam o sistema educativo, a implementação destas medidas tem em conta os seguintes princípios:
  - a) O reforço dos mecanismos de promoção da igualdade e equidade, concebendo respostas escolares específicas que mitiguem as desigualdades, com vista a que todos os alunos alcancem as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
  - b) A flexibilização na transição entre os regimes presencial, misto e não presencial;
  - c) A prioridade na frequência de aulas presenciais pelos alunos até ao final do 2.º Ciclo e aqueles a quem não seja possível assegurar o acompanhamento pelos professores quando se encontrem em regime não presencial.
  - d) A valorização da experiência adquirida em contexto de emergência de saúde pública, na planificação e concretização de ensino em regime não presencial e na preparação dos espaços escolares;
  - e) O reconhecimento da importância da escola, enquanto suporte e condição para o funcionamento normal da vida familiar, profissional e económica do país.

## 2. **Definições:**

- a) **Regime presencial**, aquele em que o processo de ensino e aprendizagem é desenvolvido num contexto em que alunos e docentes estão em contacto direto, encontrando-se fisicamente no mesmo local;
- b) **Regime misto**, aquele em que o processo de ensino e aprendizagem combina atividades presenciais com sessões síncronas e com trabalho autónomo;
- c) **Regime não presencial**, aquele em que o processo de ensino e aprendizagem ocorre em ambiente virtual, com separação física entre os intervenientes, designadamente docentes e alunos;
- d) **Trabalho autónomo**, aquele que é definido pelo docente e realizado pelo aluno sem a presença ou intervenção daquele;
- e) **Sessão assíncrona**, aquela que é desenvolvida em tempo não real, em que os alunos trabalham autonomamente, acedendo a recursos educativos e formativos e a outros materiais curriculares disponibilizados numa plataforma de aprendizagem online, bem como a ferramentas de comunicação que lhes permitem estabelecer interação com os seus pares e docentes, em torno das temáticas em estudo;
- f) **Sessão síncrona**, aquela que é desenvolvida em tempo real e que permite aos alunos interagirem online com os seus docentes e com os seus pares para participarem nas atividades letivas, esclarecerem as suas dúvidas ou questões e apresentarem trabalhos.

## II. **ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LETIVAS E FORMATIVAS**

- 1. O regime presencial é considerado como regime regra e os regimes misto e não presencial como exceção.
- 2. Os regimes misto e não presencial aplicam-se quando necessário, e preferencialmente, aos alunos a frequentar o 3.º ciclo do ensino básico, podendo alargar-se excecionalmente aos restantes ciclos de ensino, em função do agravamento da situação epidemiológica da doença COVID-19.
- 3. As atividades a realizar no âmbito dos regimes misto e não presencial são efetuadas na própria escola para os alunos:

- Beneficiários da Ação Social Escolar identificados pela escola e com a concordância dos respetivos encarregados de educação;
- Em risco ou perigo sinalizados pelas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens;
- Para os quais a escola considere ineficaz a aplicação dos regimes misto e não presencial e com a concordância dos respetivos encarregados de educação.

4. Nos regimes misto e não presencial, tal como no presencial, os alunos estão obrigados a cumprir o dever de assiduidade nas sessões síncronas e de realização das atividades propostas, nos termos e prazos acordados com o respetivo docente. Nos casos em que, por motivos devidamente justificados, o aluno se encontre impossibilitado de participar nas sessões síncronas, deve a escola disponibilizar o conteúdo das mesmas.

### III. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO AGRUPAMENTO

#### 1. Regime Presencial

##### Pré-escolar

##### Horário

|                    | Manhã                                                                                                                | Tarde          |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Atividades Letivas | 09H00 às 12H00                                                                                                       | 13H30 às 15H30 |
|                    |                                                                                                                      |                |
| Almoço             | Das 12H00 às 13H30                                                                                                   |                |
|                    | Tolerância de 15 minutos nas entradas e saídas, facilitando circulação nos espaços e permitindo maior distanciamento |                |

##### Organização

- O horário de funcionamento é de 5 horas de segunda a sexta-feira, contemplando 3 horas de manhã e 2 horas à tarde.
- As entradas e saídas de cada grupo nos edifícios serão feitas por diferentes acessos e com percursos delineados.
- As crianças ao chegarem ao Jardim de Infância, entram diretamente para as salas.

- No caso de Jardins de Infância com mais que um grupo, será elaborado um horário para higienização das mãos.
- As horas de intervalo serão desfasadas, no caso de Jardins de Infância com mais que um grupo.
- Os intervalos, se as condições meteorológicas permitirem, têm de ser feitos no recreio exterior.
- Os intervalos, se as condições meteorológicas não permitirem o acesso ao exterior, serão feitos na sala e /ou em espaços a definir (limitados a cada grupo)
- No recreio exterior serão delimitados espaços para a permanência de cada grupo.
- No caso de Jardins de Infância com mais que um grupo, as horas de almoço serão desfasadas e com lugares marcados

### 1.º Ciclo

- O horário de funcionamento será das 9H00 às 17H00.
- Neste horário estará contemplado o desfasamento nos momentos de entrada, intervalos e horário de almoço.
- Será ainda reduzido o tempo de almoço.
- O horário de funcionamento será reajustado aos diferentes estabelecimentos de ensino, de acordo com as suas especificidades.

### **Regras de funcionamento**

- Na entrada os alunos devem dirigir-se para as salas de aula;
- Na saída, devem dirigir-se para o portão e aguardar a chegada dos Encarregados de Educação, respeitando o distanciamento social;
- As aulas de cada turma devem decorrer, sempre que possível, na mesma sala e com lugar/secretária fixo por aluno;
- Nos intervalos entre as aulas os alunos devem permanecer, tanto quanto possível, em zonas específicas, definidas pela escola;
- Evitar a concentração de alunos nos espaços comuns da escola, nomeadamente na biblioteca ou na sala de informática.

## 2.º e 3.º Ciclos:

### Horário

| Turno | Horário        | Duração de Intervalo |
|-------|----------------|----------------------|
| Manhã | 08H25 às 9H15  | 10 min               |
|       | 09H25às 10H15  | 10 min               |
|       | 10H25 às 11H15 | 10 min               |
|       | 11H25 às 12H15 | 10 min               |
|       | 12H25 às 13H15 |                      |
|       |                |                      |
| Tarde | 13H25 às 14H15 | 10 min               |
|       | 14H25 às 15H15 | 10 min               |
|       | 15H25 às 16H15 | 10 min               |
|       | 16H25 às 17H15 | 10 min               |
|       | 17H25 às 18H15 |                      |

### Organização:

- O horário de funcionamento dos estabelecimentos de ensino dos 2º e 3.º ciclo é de segunda a sexta-feira, contemplando 5 tempos letivos de manhã e 5 tempos letivos à tarde.
- Os intervalos entre aulas têm duração de 10 minutos
- As turmas do 2.º Ciclo têm aulas predominantemente de manhã, se possível o turno da tarde, contempla as aulas com menor número de alunos.
- As turmas do 3.º Ciclo têm aulas predominantemente de tarde.
- A cada turma é atribuída uma única sala.
- Para cada turma é elaborado um horário para o serviço de bar / reprografia.
- Para cada turma é elaborado um horário de acesso à Biblioteca Escolar.
- Os intervalos, se as condições meteorológicas permitirem, têm de ser feitos no recreio exterior.
- Os intervalos, se as condições meteorológicas não permitirem o acesso ao exterior, serão feitos na sala de cada turma e /ou em espaços a definir (limitados a cada turma)
- No recreio exterior serão delimitados espaços para a permanência de cada turma e/ou ano de escolaridade.
- As entradas e saídas nos edifícios serão feitas por diferentes acessos e com percursos delineados.
- As aulas de EF, TIC, EV e ET decorrem nas salas específicas, no entanto devem, se possível, estar espaçadas para a higienização dos espaços entre aulas.

- Os laboratórios de FQ e CN só serão utilizados quando necessários e mediante requisição.
- As atividades a desenvolver no âmbito dos Desporto Escolar e Clubes e projetos decorrem das 11H25 às 13H15 e/ou das 16H25 às 18H15.

## **2. Regime Misto**

### **1.º Ciclo**

Mantêm-se o horário presencial, sendo que as turmas dos 1.º e 2.º anos alternarão com as turmas dos 3.º e 4.º anos. O momento presencial será em semanas alternadas.

Ex: 1º e 2º anos- 1ª semana/ 3º e 4º anos- 2ª semana...

### **2.º e 3.º Ciclos:**

#### **Horário**

Mantém-se o horário do regime presencial.

#### **Organização:**

### **1.º Cenário:**

O regime misto funciona para um estabelecimento de ensino, com aulas presenciais e não presenciais, dando prioridade na frequência de aulas presenciais aos alunos até ao final do 2.º ciclo e àqueles a quem não seja possível assegurar o acompanhamento pelos professores quando se encontrem em regime não presencial. Assim, é implementado o regime de ensino à distância para os alunos do 3.º ciclo. Nestas circunstâncias, os alunos do 5.º ano de escolaridade mantêm o horário do regime presencial e para os alunos do 6.º ano é elaborado um horário com aulas predominantemente no período da tarde.

Nota: os docentes podem cumprir o seu horário na escola, utilizando os recursos disponíveis ou podem cumprir o seu horário no domicílio recorrendo aos recursos pessoais.

## **2.º Cenário:**

O regime misto funciona com aulas não presenciais para uma turma ou para um ano de escolaridade e com aulas presenciais para os restantes alunos.

Nota: os docentes cumprem o seu horário presencialmente, alternando entre aulas presenciais e não presenciais.

## **3. Regime Não Presencial**

### **1.º Ciclo**

Mantém-se o horário presencial

#### **Planeamento Curricular:**

- A comunicação, utilizada com os alunos, é realizada através dos endereços de email, telefones dos encarregados de educação e da plataforma “Google Classroom”. A comunicação relacionada com a componente pedagógica, sobretudo a avaliação dos alunos.
- Os docentes podem utilizar, in loco, os recursos existentes no Agrupamento para a realização das aulas síncronas e procedimentos inerentes aos cargos.
- Nas aulas por videoconferência devem, os professores Titulares, professor da Educação Especial, professor do Par Pedagógico, auxiliar os alunos na promoção da autonomia, no desenvolvimento da capacidade de investigação e ainda a capacidade de autorregulação do seu trabalho, sugerindo exemplos de o organizarem. Essas devem ser no mínimo 50% da carga curricular das áreas disciplinares.
- A planificação do trabalho semanal, terá por base a planificação mensal elaborada em Conselho de Ano, sob a orientação do Subcoordenador do respetivo ano, que articula com os Professores titulares e professores das AEC.
- Na planificação do trabalho semanal, devem constar atividades de Oficina de escrita, em articulação com a Biblioteca Escolar.

## 2.º e 3.º Ciclos

### Horário

Mantém-se o horário do regime presencial, seguindo os seguintes pressupostos:

- O número de aulas síncronas semanal tem de respeitar no mínimo o estabelecido no quadro 1.
- As aulas assíncronas são realizadas nos restantes tempos letivos destinados à disciplina, estando o docente da disciplina disponível para o esclarecimento de dúvidas e acompanhamento dos alunos na realização das tarefas definidas (conforme quadro 1).
- O trabalho autónomo dos alunos é realizado fora do horário letivo.

**Quadro 1**

| <b>2.º CICLO</b>                 |                                         |                                           |                      |
|----------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------|
| <b>Disciplinas</b>               | <b>Número mínimo de aulas síncronas</b> | <b>Número máximo de aulas assíncronas</b> | <b>Periodicidade</b> |
| Português                        | 3                                       | 2                                         | semanal              |
| Inglês                           | 1                                       | 1                                         | semanal              |
| História e Geografia de Portugal | 1                                       | 1                                         | semanal              |
| Cidadania e Desenvolvimento      | 1                                       | 1                                         | quinzenal            |
| Matemática                       | 3                                       | 2                                         | semanal              |
| Ciências Naturais                | 1                                       | 1                                         | semanal              |
| Educação Visual                  | 1                                       | 1                                         | semanal              |
| Educação Tecnológica             | 1                                       | 1                                         | semanal              |
| Educação Musical                 | 1                                       | 1                                         | semanal              |
| TIC                              | 1                                       | 1                                         | quinzenal            |
| Educação Física                  | 2                                       | 1                                         | semanal              |
| EMRC                             | 1                                       | 1                                         | quinzenal            |
| CEDART                           | 1                                       | 1                                         | semanal              |
| Apoio ao Estudo                  | 1                                       | 1                                         | semanal              |
|                                  |                                         |                                           |                      |

| <b>3.º CICLO</b>                   |                                         |                                           |                      |
|------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------|
| <b>Disciplinas</b>                 | <b>Número mínimo de aulas síncronas</b> | <b>Número máximo de aulas assíncronas</b> | <b>Periodicidade</b> |
| Português                          | 2                                       | 2                                         | semanal              |
| Inglês                             | 1 ou 2 a)                               | 2 ou 1 a)                                 | semanal              |
| Francês                            | 1 ou 2 a)                               | 2 ou 1 a)                                 | semanal              |
| História                           | 1                                       | 1                                         | semanal              |
| Geografia                          | 1                                       | 1                                         | semanal              |
| Cidadania e Desenvolvimento        | 1                                       | 1                                         | quinzenal            |
| Matemática                         | 2                                       | 2                                         | semanal              |
| Ciências Naturais (7.º ano)        | 1 ou 2 a)                               | 2 ou 1 a)                                 | semanal              |
| Ciências Naturais (8.º e 9.º anos) | 1                                       | 1                                         | semanal              |
| Físico-Química (7.º ano)           | 1 ou 2 a)                               | 2 ou 1 a)                                 | semanal              |
| Físico-Química (8.º e 9.º anos)    | 1                                       | 1                                         | semanal              |
| Educação Visual                    | 1                                       | 1                                         | semanal              |
| TIC/ET                             | 1                                       | 1                                         | semanal              |
| Educação Física                    | 2                                       | 1                                         | semanal              |
| EMRC                               | 1                                       | 1                                         | quinzenal            |
| OCPM                               | 1                                       | 1                                         | quinzenal            |
| EPA (8.º e 9.º anos)               | 1                                       | 1                                         | quinzenal            |

a) Conforme a organização semestral

#### Organização:

- Privilegia-se como circuitos de comunicação: o email institucional/ chat de email, a classroom /chat de classroom, o google reunião e o google drive.
- O Diretor de Turma tem a responsabilidade de organização e monitorização do processo de ensino à distância.
- O tempo comum existente no horário semanal dos docentes, destina-se a trabalhos de planificação, articulação, operacionalização e outros respeitantes ao exercício da docência.
- O *Google Meet* é a ferramenta privilegiada para as aulas síncronas e reuniões.

- Nas aulas síncronas, docentes e alunos têm de manter as câmaras e os microfones ligados.
- Os docentes podem utilizar, *in loco*, os recursos existentes no Agrupamento para a realização das aulas síncronas e procedimentos inerentes aos cargos.

#### **IV - PRINCÍPIOS PEDAGÓGICOS (Regimes misto e não presencial)**

##### **1. Educação Pré-escolar**

São trabalhadas as diferentes áreas de conteúdo baseadas nos fundamentos e princípios comuns a toda a pedagogia para a educação de infância, pressupondo o desenvolvimento e a aprendizagem como vertentes indissociáveis do processo educativo e uma construção articulada do saber em que as diferentes áreas serão abordadas de forma integrada e globalizante.

##### **2. Ensino Básico – Desenvolvimento Curricular**

- a) O desenvolvimento do currículo em todos os regimes (presencial, misto e não presencial) prossegue os mesmos princípios, visão, valores e áreas de competência do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e do Projeto Educativo do Agrupamento.
- b) As aprendizagens essenciais dos 1.º, 2.º e 3.º CEB são a referência curricular, devendo ser considerados os domínios definidos como obrigatórios de Cidadania e Desenvolvimento.
- c) As atividades escolares a realizar pelos alunos deverão ter em conta uma perspetiva de desenvolvimento de competências e de trabalho multi e interdisciplinar.

#### **4. Equipas de Apoio**

##### **a) Equipa E@D**

**Constituição:** Coordenadora dos Diretores de Turma, Coordenadora do 1º Ciclo, Coordenadora da Educação pré-escolar, coordenador da *EMAEI*

**Funções:**

- Definir indicadores de qualidade (monitorização do grau de satisfação dos docentes, dos alunos e dos pais/EE)
- Definir indicadores de quantidade (monitorizar a taxa de concretização das tarefas realizadas pelos alunos e propostas pelos professores)
- Definir a periodicidade de recolha de dados (por exemplo de 15 em 15 dias)
- Solicitar mecanismos de apoio, dirigidos aos alunos sem computador e ligação à *internet* em casa.
- Monitorizar os mecanismos de diferenciação pedagógica implementados para os alunos com medidas seletivas e adicionais.

##### **b) Equipa TIC**

**Constituição:** Professores de TIC, Coordenadora das Bibliotecas Escolares

**Funções:**

- Capacitar os professores para a utilização dos meios tecnológicos selecionados
- Disponibilizar apoio técnico e pedagógico a professores e alunos na utilização das ferramentas digitais
- Proporcionar tutoriais sobre diversas ferramentas, mediante as necessidades;
- Disponibilizar meios tecnológicos solicitados de E@D

##### **c) Equipa das Bibliotecas Escolares:**

**Constituição:** Professores Bibliotecários

**Funções:**

- Apoiar no desenvolvimento das atividades curriculares: facilitando recursos, ferramentas, trabalho colaborativo e a atualização/criação de novos serviços de biblioteca online;
- Proporcionar tutoriais sobre diversas ferramentas, mediante as necessidades;

- Preparar plataformas de contacto e trabalho colaborativo com os docentes e com os alunos: plataforma padlet ou lino : <http://linoit.com/home>;  
<http://linoit.com/users/AEMOURERN/canvases/1.º%20ciclo>;  
<http://linoit.com/users/AEMOURERN/canvases/Educação%20pré-%20escolar>
- Atualizar blogues, e outros meios de divulgação de informação;
- Espaço *Google Classroom* nas turmas dedicado à Biblioteca Escolar.
- Estabelecer um horário para atendimento síncrono a alunos e professores;
- Criar uma área de FAQs no blogue das bibliotecas;
- Ligação em rede às bibliotecas escolares e municipais do concelho;
- Apoio formativo da CIBE/RBE.

#### d) **Equipa Pedagógica**

**Constituição:** Presidente do Conselho Pedagógico, Serviço de Psicologia e Orientação, Educação Especial, Coordenadores de Departamento, Coordenadora das Bibliotecas Escolares e professores tutores.

#### **Funções:**

- Conselho Pedagógico: Articulação Diretor e Coordenadores de Departamento.
- Coordenadores de Departamento: Articular, coordenar e apoiar os professores na planificação e elaboração das tarefas a propor aos alunos. Incentivar a partilha de práticas entre professores. Promover a interajuda entre professores.
- SPO: Apoiar os alunos sinalizados e coordenar as intervenções com os DT/professores titulares de turma, encarregado de educação e entidades sociais (CPCJ, EMAT, etc)
- Educação Especial: Apoiar de modo colaborativo e numa lógica de corresponsabilização os demais docentes do aluno, na definição de estratégias de diferenciação pedagógica e no reforço das aprendizagens para os alunos com medidas seletivas e adicionais.
- Apoiar e acompanhar os alunos com apoio tutorial na realização das tarefas em horário a estabelecer entre professor e aluno/encarregado de educação.

**e) Equipa de Apoio**

**Constituição:** Professores de apoio, professores assessores, professores coadjuvantes, professores tutores e equipa EMAEI.

**Funções:**

- Estabelecer contacto com os alunos com o objetivo de fazer o acompanhamento das tarefas em curso, a verificação de que os alunos estão a assistir às emissões e que desenvolvem outras atividades propostas pela escola. Estes professores (mentores) são coadjuvantes dos professores titulares e diretores de turma, não se lhes substituindo na função de responsáveis pelo ensino e avaliação.
- Devem promover a articulação com os diretores de turma, participando/realizando sessões síncronas ou assíncronas de acompanhamento a alunos selecionados.
- Docentes responsáveis pelo desenvolvimento de Tutorias e/ou pelo Apoio Tutorial Específico:
- Os docentes responsáveis por grupos de Tutoria ou Apoio Tutorial específico devem proceder ao acompanhamento dos alunos que constam nos seus horários, articulando com o diretor de turma o calendário para a realização de sessões síncronas ou assíncronas e mantendo-o informado dos resultados conseguidos.

**f) Equipa de Apoio Social**

**Constituição:** SPO, Coordenadora PRESSE, Associações de Pais, Juntas de Freguesia e Município.

**Funções:**

- Apoiar alunos sinalizados com carências económicas;
- Apoiar alunos com menor acompanhamento familiar.

**g) Equipa de monitorização da qualidade**

**Constituição:** 2 elementos da equipa de autoavaliação

**Funções:**

- Elaborar e aplicar questionários on-line para monitorização do grau de satisfação dos docentes, dos alunos e dos pais/EE

## **Regulação Geral do Plano**

No presente plano salvaguarda-se o estabelecido na Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro (Estatuto do Aluno e da ética Escolar), conjugado com o previsto no Regulamento Interno do Agrupamento. Cumprem-se o postulado nos direitos e deveres dos alunos e dos respetivos encarregados de educação. São ainda de cumprir as orientações definidas na utilização dos meios tecnológicos através do acesso à internet em vigor no contexto escolar, estendendo-se assim aos contextos individuais de cada aluno.

### **h) Os alunos:**

- a)** Desde que tenham equipamento tecnológico e acesso à internet, são obrigados ao dever de assiduidade e pontualidade às sessões síncronas (regime não presencial);
- b)** São igualmente obrigados ao cumprimento das atividades propostas para as sessões assíncronas e para trabalho autónomo;
- c)** Sempre que, por motivos devidamente justificados, o aluno se encontre impossibilitado de participar nas sessões síncronas, a escola deve proceder à disponibilização de atividades de trabalho orientado e autónomo, que permitam o desenvolvimento das aprendizagens planeadas.

### **i) Os Encarregados de Educação:**

O encarregado de educação assume especiais responsabilidades no desenvolvimento do processo educativo do aluno;

Cabe ao encarregado de educação garantir:

- a)** A presença do aluno nos tempos definidos para as sessões síncronas;
- b)** A participação do aluno no desenvolvimento das atividades de trabalho orientado e autónomo;
- c)** Assegurar as condições necessárias para a construção do portefólio individual pelo seu educando.

## 5. Links úteis:

- Agrupamento de Escolas de Moure e Ribeira do Neiva:

<https://www.aemourerneiva.com/>

- Apoio escolas:

<https://apoioescolas.dge.mec.pt/>

- A Biblioteca escolar no plano E@D:

<https://www.rbe.mec.pt/np4/np4/?newsId=2546&fileName=A5.pdf>

- Biblioteca escolar Digital:

<https://www.rbe.mec.pt/np4/np4/?newsId=2532&fileName=bibliotecaEscolar.pdf>

O plano de implementação e organização aqui apresentado está sujeito a alterações e /ou reformulações, tendo em conta a evolução da pandemia e as condições de aplicabilidade.

17 de setembro de 2020

O diretor,